

DECRETO N.º 49.873, DE 06/10/2025.

EFETIVA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 2.898/2006;

CONSIDERANDO que o servidor RAFAEL COLODETTI SANTOS matrícula 36.958, cargo de Fiscal de Rendas, esteve afastado para o exercício de cargo em comissão conforme decreto n.º 45.766 de 01/02/2024 no período 15/02/24 a 25/02/24;

CONSIDERANDO que será suspenso o Estágio Probatório no período em que o servidor se encontrar afastado para o exercício de cargo em comissão no Município ou em outro ente estatal, conforme Inciso II, Art. 38 da Lei n.º 2.898/2006;

CONSIDERANDO que o servidor esteve afastado por 10 (dez) dias dentro do interstício de 03 anos e não faz jus a avaliação de Estágio Probatório o servidor que estiver afastado para o exercício de cargo em comissão no Município ou em outro ente estatal;

CONSIDERANDO que por este motivo o servidor que faria jus a avaliação para homologação de sua efetivação em 18/09/2025, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 28/09/2025, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivado o servidor RAFAEL COLODETTI SANTOS, matrícula 36.958, no cargo de Fiscal de Rendas, Cód. Classe/Referência: NM30 – I – 1, a partir de 28/09/2025, pela aprovação em concurso público, aprovado em estágio probatório, conforme Processo Eletrônico n.º 38.098/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800360031003200390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

